

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Materiais de segurança para uso da colaboradora do setor de manutenção e conservação do Instituto de Previdência de Mafra - IPMM, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Especificação do Objeto:

Item	Descrição	Qtd.
01	Par de Bota de Borracha Impermeável Cano Longo Antiderrapante Nº 36	01
01	Par de Sapato de Borracha Antiderrapante Ocupacional cano curto preto Nº 36	01

**2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa da aquisição de manual prática previdenciária, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Disp. 75. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMM -1002–10.26001.272.26.2.150.0.339000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

**3. DA CONTRATAÇÃO**

3.1. De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras; - Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e

dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

-III- DECRETO Nº 5.407, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA**

4.1. Para garantir a integridade física da colaboradora, garantindo a saúde e segurança, pois trata-se de Equipamento de Proteção Individual. Assim, justificamos e motivamos a contratação dos itens especificado, considerando o equipamento para prover adequadas condições de trabalho ao servidor durante o expediente.

#### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Os Itens devem ser entregues na sede do **Instituto de Previdência de Mafra – IPMM**, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 669, Centro, Mafra.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os Itens será aceito provisoriamente após a entrega do mesmo,

6.2. A aceitação definitiva ocorrerá após a verificação detalhada da qualidade do produto e se estão de acordo com o estabelecido no detalhamento,

6.3. Caso haja alguma divergência nas informações ou qualquer problema, a contratada deverá resolver a situação em até 48 horas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos itens, mediante apresentação de fatura discriminando os itens, valores e nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deve trazer as informações de retenção de IR sobre o valor total contratado, de acordo com o decreto 5.097/23.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer os Calçados conforme as especificações do item 1.2,

8.2. Fornecer os Itens novos e embalados corretamente.

8.3. Entregar os Itens na sede do Instituto de Previdência de Mafra - IPMM ,

8.4. Resolver eventuais problemas ou divergências no prazo estipulado,

8.5. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas além de fornecer suporte pós venda.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos produtos.

## **10. PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Termo e seus anexos.

10.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Prazo de validade de proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

10.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

## **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

#### 11.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- d) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, documentos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda dando prova de pendência de débitos tributários do contribuinte.

#### 11.1.2 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO II;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência  
— PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### 12.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Termo serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.

12.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

## **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

13.1. Aplicam-se as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Termo de Referência deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência do Município de Mafra, situado a Rua Marechal Floriano Peixoto Nº 669, Centro de Mafra, pelo Fone/ (47) 3642-5834, ou no e-mail: [compras@ipmm.sc.gov.br](mailto:compras@ipmm.sc.gov.br).

Mafra, 01 de abril de 2026

**Luiz Felipe Dos Santos Moreira**

**Agente de Contratação**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

**Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesesseis) anos.**

**Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).**

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

**Mafra, \_\_\_ de \_\_\_ de \_**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

Mafra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**